

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dorval Braulio Marques graduou-se na Faculdade de Direito de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, em 1973. Esse foi o início de uma carreira jurídica que viria a se revelar dinâmica e diferenciada ao longo desses quase quarenta anos de atividade.

Ainda no princípio de sua carreira, o advogado militante na interiorana Comarca do Alegrete ingressou na política como o mais jovem secretário municipal naquela época. Daí em diante, sem nunca descuidar do exercício da advocacia em seu escritório, foi eleito vereador por duas vezes, ocupou cargos no Poder Executivo e foi eleito, em 1988, para o cargo de deputado estadual constituinte.

Realizada a honrosa tarefa de ajudar a escrever a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, passou a dedicar-se com renovado afincamento à advocacia, agora na Capital, de onde seu trabalho passou a desenvolver-se para todo o Estado.

Dorval Braulio Marques passou a atuar, então, como professor das disciplinas de Direito Penal e Processo Penal em conceituados centros universitários e escolas superiores. Obteve o título de mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS.

Levado a trabalhar no Tribunal de Justiça por seus pares, passou a desempenhar a atividade de desembargador na vaga reservada à advocacia no quinto constitucional daquela instituição. Em 2011, após atuar perante a 14ª Câmara Cível, aposentou-se para retornar aos braços de sua grande vocação, a advocacia.

Sala das Sessões, 21 de março de 2012.

VEREADOR PAULO MARQUES

PROC. Nº 0722/12

PLL Nº 061/12

Subscrição dos vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre para a concessão do título de **Cidadão de Porto Alegre** ao senhor **Dorval Braulio Marques**, com base no inc. V o § 2º do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

PROJETO DE LEI

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao
senhor Dorval Braulio Marques.**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Dorval Braulio Marques, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.